

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/22 de 30/09/2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 040 de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I da Lei Complementar nº 040 de 17 de janeiro de 2017, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá, SC, em 30 de setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/22 de 30/09/2022.

“ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR nº 040/17 de 17/01/2017.
QUADRO DE CARGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

.....

Grupo 2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP

CARGO	CÓDIGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Técnico em Enfermagem	2.05	04	40 hs	3.325,00

.....” (N.R.)

Centro Administrativo Municipal de Jupiá, SC, em 30 de setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal